DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Edital - Classificação	3
Editais	7
Licitações e Contratos	24
Atas de Sessões	24
Pregão	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019 – Edital 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Eu, JOSÉ MARIA CÂNDIDO, na qualidade de Prefeito do Município de Itirapina, Estado de São Paulo, publicada a relação final dos candidatos APROVADOS que se deu na edição n.o 219, Ano I, de 07 de janeiro de 2020, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itirapina (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina), e, após julgados e improvidos os recursos interpostos por parte de candidatos inscritos, HOMOLOGO em todos os seus termos o resultado final do CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019 – Edital 03 e o trabalho da Comissão Especial de Concurso Público, através da empresa responsável Sigma Assessoria Administrativa Ltda., salientando a objetividade e lisura do Processo de Seleção.

Publica e homologa a relação final dos candidatos APROVADOS, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta municipalidade, à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que o Município possui de imediato ou durante a vigência deste Concurso Público.

Itirapina, 16 de janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019 – Edital 03

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada através de Decreto Municipal nº 3.485, de 16 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, **o resultado da PROVA PRÁTICA e a relação dos candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019, por ordem de classificação**. A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "N° de Vagas" da tabela constante do item 1.2 do edital Completo. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

ENFERMEIRO II

CLASS	R.G.	CANDIDATO	N.F.	P.P.	P.O.	MAT	PORT	C.G.	C.E.	NASC.
1º	418211176	ENRIETH KAROLINE DOS SANTOS SILVA	147	80	67	6	9	8	44	08/03/1994
2º	330702907	MARIA FERNANDA BUCK CEREDA	137	75	62	3	9	6	44	03/04/1983
3º	476212583	CELI MAIARA BET	130	80	50	9	9	4	28	06/04/1991
4º	326995584	LAYZA CAVALHIERI WELLICHAN	129	70	59	9	12	6	32	09/09/1980
5º	580530	LARISSA FERNANDES FRANCO	129	50	79	12	15	4	48	16/02/1994
6º	1353518	JOEL BATISTA SANTOS	128	60	68	9	9	6	44	13/01/1979
7º	40377553	FRANCIELLI PROENÇA DE SOUZA	125	75	50	3	9	6	32	11/04/1988
8º	40168717	ALINE BEATRIZ DONATTI	119	60	59	9	6	8	36	08/03/1994
9º	331367877	JANAINA CIBELE DE SOUZA DE ARAUJO	119	50	69	12	9	8	40	31/10/1980
10º	426268283	TATIANA DE SOUZA GODOI	118	55	63	3	12	4	44	15/03/1983
11º	46785855	VÍTOR RINALDI	114	58	56	6	6	8	36	27/01/1994
12º	392669602	MARY CRISTINA HERNANDEZ XAVIER	113	55	58	15	9	2	32	15/08/1996
13º	348753196	RAPHAEL AROSTI DE LUNA	112	55	57	6	3	8	40	23/08/1982
14º	408010332	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	111	60	51	6	3	10	32	08/10/1995
15º	340303827	DINORA SILMARA DOS SANTOS	111	50	61	3	12	6	40	25/10/1982
16º	474786341	DARLYANI MARIANO DA SILVA	110	55	55	9	12	2	32	26/03/1991
17º	346804553	GILBERT MARTINS DOS SANTOS	110	50	60	15	9	4	32	23/08/1987
18º	41827051	LETICIA HELENA ROSOLEM	108	55	53	6	9	6	32	11/08/1994
19º	430956484	MIRELA ALVAREZ DE OLIVEIRA FIRMIANO	106	55	51	9	6	4	32	12/12/1988
20º	403233355	JÉSSICA KAROLINE BARBOSA DA SILVA	105	50	55	9	6	8	32	12/11/1993
21º	421620249	SHELSIE BINOTTO CRUZ	101	50	51	9	6	8	28	29/05/1993

NÃO CLASSIFICADOS:

R.G.	P.P.
12966407	35
43565861	45
326994439	40
281098669	35
224207222	AUSENTE
418090646	AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

MOTORISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	N.F.	P.P.	P.O.	MAT	PORT	C.G.	C.E.	NASC.
1º	336768175	FABIO RIOS DE SOUZA	165	75	90	17,5	15	7,5	50	26/06/1982
2º	331244354	ADEMIR ROGÉRIO LOPES DA SILVA	162,5	80	82,5	20	7,5	5	50	02/01/1978
3º	352642269	FERNANDO AUGUSTO CALISBINO	155	75	80	15	12,5	7,5	45	23/12/1987
4º	426669927	REGINALDO ANTÔNIO VICENTIN	152,5	80	72,5	12,5	5	5	50	20/04/1987
5º	642133839	HENRIQUE ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	145	65	80	15	15	5	45	24/09/1985
6º	401417050	OZEIAS PEREIRA VAM BEIK	142,5	75	67,5	17,5	7,5	7,5	35	07/07/1993
7º	405972672	JULIO ALVES PEREIRA	142,5	65	77,5	17,5	10	5	45	16/10/1983
8º	280745229	RODRIGO APARECIDO MUNHOZ SARTORI	140	60	80	17,5	12,5	5	45	05/03/1980
9º	407453090	LUIZ PAULO FURTADO PEREIRA	137,5	65	72,5	15	5	7,5	45	29/04/1987
10º	153820779	ROBERTO SANCHES	127,5	55	72,5	15	7,5	5	45	28/09/1962
11º	271952398	GEREMIAS DOS SANTOS	122,5	55	67,5	12,5	7,5	7,5	40	20/01/1976
12º	3899388695	GILMAR PEREIRA BATISTA	122,5	50	72,5	15	7,5	5	45	16/07/1975

NÃO CLASSIFICADOS:

R.G.	P.P.
462976828	35
173712939	30
465154839	15
337088652	30
41775047	AUSENTE
43952086	ELIMINADO
480586913	AUSENTE
331365947	AUSENTE
476316790	ELIMINADO
543056648	AUSENTE

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	N.F.	P.P.	P.O.	MAT	PORT	C.G.	C.E.	NASC.
1º	342004153	TIAGO MASTRO TEIXEIRA	162,5	100	62,5	15	10	7,5	30	23/12/1982
2º	479719378	JOSE LUCAS DA COSTA	160	100	60	12,5	12,5	5	30	07/11/1991
3º	343300333	VALMIR DOS SANTOS	157,5	100	57,5	15	5	7,5	30	10/06/1982
4º	471613617	PAULO HENRIQUE UCHÔA ROCHA	157,5	100	57,5	15	17,5	5	20	21/08/1990
5º	64261992	CARLOS ALEXANDRE GUIMARAES	155	100	55	17,5	5	7,5	25	20/04/1989
6º	356226153	GUILHERME MATHEUS SAMPAIO	132,5	70	62,5	12,5	15	5	30	03/01/1996

NÃO CLASSIFICADO:

R.G.	P.P.
209679451	AUSENTE

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

CLASS	R.G.	CANDIDATO	N.F.	P.P.	P.O.	MAT	PORT	C.G.	C.E.	NASC.
1º	327574641	SILVANO DOMINGOS DA SILVA	182,5	100	82,5	15	10	7,5	50	04/09/1979
2º	267660534	EZEQUIAS LUIZ DE JESUS	175	100	75	17,5	10	7,5	40	20/06/1978
3º	406045835	CAIO FERNANDO MIGUEL	170	85	85	17,5	10	7,5	50	22/08/1986
4º	302068697	KLEBER HENRIQUE GOBBI	157,5	100	57,5	10	2,5	5	40	12/08/1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

5º	219897323	**NILZA ANTONINI GONÇALVES**	137,5	55	82,5	17,5	12,5	7,5	45	27/10/1972

NÃO CLASSIFICADO:

R.G.	P.P.
196988603	AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	R.G.	CANDIDATO	N.F.	P.P.	P.O.	MAT	PORT	C.G.	C.E.	NASC.
1º	535493733	**BRUNA ROBERTA CAMILO DA COSTA**	152	95	57	6	9	10	32	09/05/1997
2º	433611042	**DEBORA CRISTIANE DONATTI**	146	95	51	3	12	0	36	22/01/1983
3º	166727544	**ADELSI PIRES MARQUEZELI**	143	75	68	12	6	6	44	04/10/1966
4º	434810794	**AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA MARQUEZELI**	141	90	51	6	9	8	28	01/04/1991
5º	334637375	**DENISE ANGÉLICA XAVIER**	135	85	50	9	9	8	24	31/03/1983
6º	326264905	**CLOVIS DE SOUZA JUNIOR**	133	75	58	6	6	6	40	20/08/1982
7º	324975132	**SARA REGINA ARRUZZO DE MATOS**	129	75	54	6	12	4	32	25/08/1981
8º	50539124	**BRUNA LA GAMBA CAVALCANTE**	125	75	50	9	3	6	32	15/03/1999

NÃO CLASSIFICADOS:

R.G.	P.P.
471657256	45
445784362	AUSENTE
577409293	AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

CLASS	R.G.	CANDIDATO	N.F.	P.P.	P.O.	MAT	PORT	C.G.	C.E.	NASC.
1º	419880185	**GRAZIELEM ONAGA FONSECA**	147	80	67	6	9	4	48	30/08/1983
2º	13924577	**MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA**	146	85	61	3	12	2	44	07/09/1983

NÃO CLASSIFICADOS:

R.G.	P.P.
587555968	30

LEGENDA:
CLASS – Classificação obtida pelo Candidato;
N.F. – Nota Final do candidato aprovado no Concurso;
PP – Total de pontos obtidos na Prova Prática;
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
C.G. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
C.E. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na Prova Prática;
3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;
5. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;
6. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
7. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
8. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.
8.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Torna público ainda, o Resultado da Análise de Recursos contra a Prova Prática, interpostos por candidatos inscritos.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

CANDIDATO - RG	EMPREGO PÚBLICO	RESULTADO
12966407	ENFERMEIRO II	Indeferido – Manutenção da nota atribuída
331367877	ENFERMEIRO II	Indeferido – Manutenção da nota atribuída
356226153	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Indeferido – Manutenção da nota atribuída
471657256	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido – Manutenção da nota atribuída
587555968	TÉCNICO DE ENF. DO TRABALHO	Indeferido – Manutenção da nota atribuída

Itirapina, 16 de janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2020

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por determinação do Exmo Prefeito Municipal, Engº José Maria Candido juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes em caráter emergencial para o Ano Letivo de 2020 no termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Municipal nº 2.451/11 e Decreto Municipal nº 3.508 de 11 de novembro de 2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções que integram o presente Edital.

INSTRUÇÕES:

1 – DOS EMPREGOS

1.1 As contratações poderão ocorrer durante o Ano Letivo de 2020, de acordo com a necessidade da SMEC e à medida que surgirem vagas para substituição dos Professores em afastamento superior a sessenta dias ou ainda na indisponibilidade de Professores efetivos, devidamente inscritos e de acordo com classificação na Rede Municipal de Ensino para substituição das licenças inferiores a sessenta dias.

1.2 O emprego, vencimento e requisitos exigidos são os estabelecidos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

Processo Seletivo Nº :	Emprego	Área de Atuação	Vencimento	Pré-Requisitos
01/2020	**Professor de Educação Infantil**	Creches Municipais e Escolas de Educação Infantil	* R$ 14,27/ Hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) horas/aula de estudo dessas disciplinas.
01/2020	**Professor de Educação Básica I**	Anos iniciais do Ensino Fundamental Regular	* R$ 14,27/ Hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas.
01/2020	**Professor Educação Especial**	Educação Especial, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal	*R$ 14,27/ hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas com especialização ou formação superior em área correspondente.
01/2020	**Professor Assistente de Educação Básica I e II e, Infantil**	Creches Municipais, Escolas de Educação Infantil Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Regular	*R$ 14,27/ Hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

01/2020	**Professor de Educação Básica II – Educação Física**	Educação Física, atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e II, e na Educação Especial.	*R$ 14,27/ Hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente e Registro no Conselho Competente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Arte**	Arte, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal	*R$ 14,27 / hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação no termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Português**	Português nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$ 14,27/ hora aula	Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Inglês**	Inglês nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$ 14,27 / hora aula	Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Matemática**	Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,27/ hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

01/2020	**Professor de Educação Básica II - Ciências**	Ciências Físicas e Biológicas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,27 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - História**	História nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,27 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Geografia**	Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,27 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

* Nos valores mensais de hora-aula, já estão inclusos o descanso semanal remunerado.

Os docentes contratados em caráter temporário para substituição por tempo determinado terão sua carga horária semanal pelo número de horas-aulas substituídas, resguardados os direitos trabalhistas.

A nomenclatura Normal corresponde a curso de formação de professores.

1.3 A jornada de trabalho será distribuída da seguinte forma:

- **Professor de Educação Infantil (PE I)** – jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 16 horas em atividades com alunos e 8 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

- **Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Especial (PEE)** – jornada semanal de 30 (trinta) horas, sendo 20 horas em atividades com alunos e 10 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;

- **Professor Assistente (PA)** – jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas, sendo 18 horas em atividades com alunos e 09 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;

- **Professor de Educação Básica II (PEB II)** – Professores especialistas de Arte, Inglês, História, Geografia, Ciências, Português, Matemática e Educação Física - jornada semanal correspondente ao número de horas-aula a serem substituídas.

1.3.1 O docente contratado cumprirá HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), HTPI (Hora de Trabalho Pedagógico Individual) na Unidade Escolar, ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação e as demais horas semanais em local de livre escolha do docente, de acordo com a Carga Horária de trabalho atribuída.

1.3.2 Poderá haver complementação das jornadas de trabalho, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS:

2.1 - ***Professor de Educação Infantil - Docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:***

2.1.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

2.1.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

2.1.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.1.4 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

2.1.5 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.1.6 Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

2.1.7 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2.2 - Professor de Educação Básica I - Docência no Ensino Fundamental em classes do 1º ao 5º anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

2.2.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

2.2.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

2.2.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.2.4 Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

2.2.5 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

2.2.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.2.7 Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

2.2.8 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

2.3 - Professor de Educação Básica II - Docência no Ensino Fundamental em classes do 6º ao 9º anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

2.3.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

2.3.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar.

2.3.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.3.4 Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

2.3.5 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

2.3.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.3.7 Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

2.3.8 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

2.4 - Professor de Educação Especial - Docência na educação especial em classes de apoio aos portadores de necessidades especiais, sejam mentais ou físicas, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

2.4.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

2.4.2 Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos em conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;

2.4.3 Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizando que permita das informações à diretoria da escola e aos pais;

2.4.4 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.4.5 Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

2.4.6 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

2.4.7 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.4.8 Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

2.4.9 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

2.4.10 Manter, estreita relação com demais profissionais que auxiliam no desenvolvimento do Educando: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social.

2.5 - Professor Assistente de Ensino Fundamental I e II e Ensino Infantil

2.5.1 Ministrar ensinamentos e aulas, visando o desenvolvimento sócio - educacional dos alunos nas ausências do professor titular;

2.5.2 Assessorar o professor titular no seu trabalho cotidiano, aplicando testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe para verificação do rendimento escolar;

2.5.3 Ministrar aulas de Recuperação e Reforço escolar aos alunos que apresentam defasagens de aprendizagem;

2.5.4 Elaborar, juntamente com equipe gestora e pedagógica, relatórios em função do comportamento e desempenho dos alunos.

2.5.5 Colaborar na organização e promoção de solenidades recreativas e comemorativas, jogos, trabalhos manuais que promovam o interesse dos alunos pelos acontecimentos sociais e históricos do município;

2.5.6 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas nos dias **20, 21 e 22/01/2020**, das 13h às 17h (horário de Brasília), na SEDE da SMEC - Ruas 04 nº 462, Centro - Itirapina/SP

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

3.3 São requisitos para a inscrição:

3.3.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

3.3.2 Possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;

3.3.3 Ter 18 (dezoito) anos completos;

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua 04 nº 462, Centro - com os seguintes documentos:

3.4.1 Cópia simples acompanhada de original da Cédula de Identidade;

3.4.2 Cópias do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos acompanhados de original, de acordo com os pré-requisitos constantes no item I – DOS EMPREGOS deste Edital.

Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos Cursos definidos como pré-requisitos, até a data da efetivação da inscrição;

3.4.3 Cópias do Diploma, Certificado de Conclusão dos cursos e dos títulos acompanhados com original, de acordo com o disposto no subitem 6.1 do item VI - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS deste Edital.

Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos Cursos, até a data da efetivação da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

3.6 Não será considerada efetuada a inscrição que não atender total e corretamente o exposto neste capítulo.

4 – DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais.

4.2 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

4.3 O candidato inscrito com necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, no período de inscrição encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição assinada e com a documentação descrita no item 3, à Seção de Protocolo– Avenida 01 nº 106, Centro- Itirapina/SP, das 13h as 17h os seguintes documentos:

4.3.1 Relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

4.3.2 Requerimento apresentando a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do emprego para o qual está inscrito;

4.4 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

4.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como, miopia, astigmatismo etc.

4.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.7 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8 Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição destes candidatos.

4.10 Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos, e uma especial, com a relação dos candidatos com necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por médico especialista.

4.11 As pessoas com necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

5 – DA SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

5.1 A seleção será realizada pela análise de títulos, por Comissão de servidores devidamente habilitados para tal e designados pela SMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para este fim.

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de Pontuação Final.

5.3 Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

5.4 O resultado final preliminar da seleção será divulgado no dia 25/01/2020 por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

5.5 O candidato poderá impetrar recurso nos dias 27 e 28/01/2020, das 13h as 17h, na Seção de Protocolo - Avenida 01 nº106, Centro - Itirapina/SP.

5.5.1 O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido, e:

5.5.1.1 Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal, Avenida 01 nº 106, Centro - Itirapina/SP;

5.5.1.2 Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência;

5.5.1.3 Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

5.5.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

5.6 O resultado final da seleção será divulgado no dia **29/01/2020** por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

6 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.1 São critérios para análise dos títulos:

TITULOS	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação na área da Educação de, no mínimo 30 (trinta) horas. (realizados de 2017 a 2019)	0,5 ponto a cada 30h (máximo 05 cursos)
Curso de especialização, de no mínimo, 180 horas, na Área da Educação	1,0 ponto por curso (máximo 01 curso)
Pós Graduação (LATU SENSO)	2,0 pontos (máximo 02 cursos)
Mestrado	5,0 pontos
Doutorado	10,0 pontos

6.1.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado somente terão validade se comprovados por diploma de especialista ou se no certificado/declaração constar que a Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso foram entregues e homologados pelo órgão responsável.

6.2 Os cursos de graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

6.3 O tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação no magistério em Instituições públicas e/ou privadas dentro do território nacional correspondente a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

6.3.1 Considera-se a data base 30/06/2019, para fins de contagem de tempo, devendo ser seguido para pontuação os seguintes critérios:

a) Tempo de magistério: 0,005 por dia no campo de atuação (será considerado somente o tempo de magistério que for apresentado em forma de Certidão e os campos de atuação devidamente específicados) .

7 – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

7.1 Os candidatos inscritos e habilitados neste Processo Seletivo Simplificado serão automaticamente considerados interessados em ministrar aulas em caráter temporário durante o ano letivo de 2020.

7.2 Os candidatos ficam automaticamente convocados a comparecerem, semanalmente, em dias úteis, às quintas-feiras, às 15h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua 04, nº 462, Centro - Itirapina –SP

7.3 A primeira atribuição para o Ano Letivo de 2020, de cada área poderá ocorrer excepcionalmente em qualquer dia útil da semana e horário a serem definidos posteriormente e divulgado na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

7.4 Esgotada a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que desistiram ou não compareceram às atribuições de aula, bem como os que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente habilitados para a contratação por tempo determinado neste exercício e serão novamente convocados por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

7.5 Apenas na hipótese acima, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado será reaproveitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T.

8.2 A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei.

8.3 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e máximo 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até pelo mesmo período, dentro do Ano Letivo vigente.

8.4 A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias;

8.5 Por ocasião da contratação o docente deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itirapina para entrega de documento que serão elencados no ato da atribuição

9 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO:

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o Ano Letivo de 2020.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

10.2 A classificação não gera direito automático de contratação.

10.3 O provimento das vagas, em caráter de substituição, ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano letivo de 2020, obedecendo à ordem de classificação, implicando o não comparecimento, em desistência tácita.

10.4 Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.5 A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.

10.6 O candidato que não comparecer ou desistir das aulas, somente estará habilitado para assumir vaga durante o exercício em caso de reaproveitamento da lista.

10.7 O candidato se responsabiliza por atualizar formalmente os seus dados cadastrais no Departamento Pessoal, em dias úteis, das 14h as 16h30.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de servidores já designados pela SMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para realização do certame.

11 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

DATA	EVENTO
20 a 22/01/2020	Inscrições
25/01/2020	Divulgação do resultado final preliminar
27 e 28/01/2020	Interposição de recursos
29/01/2020	Divulgação do resultado final

ITIRAPINA, 15 DE JANEIRO DE 2020

Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm. nº 1703/2018
Folha

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 1703/2018 – Tomada de Preços nº 007/2019 – Contratação de empresa especializada para execução da substiuição de lampadas de vapor de sódio por lampadas de led, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e equipamentos, conforme especificações tecnicas anexas ao edital no municipio de Itirapina/SP.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (16/01/2020), às quatorze horas (14h 00min), a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 3.461, de 16 de agosto de 2019, juntado nos autos, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a Sessão Pública do processo licitatório em referência.

Presente na sessão o representante *João Miguel Fregolente*, portador do CPF nº 924.034.848-49, não credenciado a se manifestar pela empresa "Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda", somente como ouvinte, porém o mesmo rubricou toda a documentação apresentada.

Também presente na sessão o representante *Fagner Linicker da Silva*, portador do CPF nº 016.240.564-41, credenciado a se manifestar pela empresa "Luz Forte - Iluminação e Serviços Eireli".

Habilitada a empresa "Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda" e "Luz Forte - Iluminação e Serviços Eireli – ME", a presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes, colocando à disposição para exame, rúbrica e manifestações quanto aos mesmos. Foram apresentadas as propostas, classificadas em ordem de menor valor global:

1ª Classificada: "Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda", com o valor de **R$ 684.067,76 (seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

2ª Classificada: "Luz Forte - Iluminação e Serviços Eireli – ME", com o valor de **R$ 844.680,93 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).**

Sendo assim, fica declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa "Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda", com o valor de R$ 684.067,76 (seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O representante *Fagner Linicker da Silva* da empresa "Luz Forte - Iluminação e Serviços Eireli", manifesta a desistência do direito de recurso.

Fica fixado o prazo de três dias úteis (até 21.01.2020), para a proponente vencedora apresentar a documentação conforme item 13 do edital, sendo elas somente aos subitens 13.04.02.01 e 13.04.03, pois a Empresa "Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda", já apresentou:

- Subitem 13.04.01, 13.04.02.02 junto a habilitação técnica (envelope 1), sendo em nome do sócio o Senhor Aldo Mazza Júnior.

- Subitem 13.04.04 juntamente com a proposta comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm. nº 1703/2018
Folha

Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

LUANA GONÇALVES DA SILVA
Presidente Suplente

ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Membro

MAIRA GODOY GOBBI
Membro

ISABELA V. O. PICAZO MONTANARI
Engenheira Municipal

JOÃO MIGUEL FREGOLENTE
Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda

FAGNER LINICKER DA SILVA
Luz Forte - Iluminação e Serviços Eireli

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação n° 002/2020
Tipo de Licitação: "Valor Por Lote–Menor Valor"
Processo Administrativo nº 1227/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO (DIÁRIA E MENSAL) DE BANHEIROS QUÍMICOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1227/2019, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção Menor Valor Por Lote, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, que será regida por este Edital e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

> Inicio de retirada de Edital: 17 de janeiro de 2020

> Data e Horário para Entrega dos Envelopes: até às 08h 30min, dia 30 de janeiro de 2020.

> CREDENCIAMENTO será realizado somente para os representantes que chegarem até às 08h 30min do dia da sessão pública.

> Data e Horário da Sessão Pública: iniciada após encerrada a fase de credenciamento dos proponentes presentes no dia 30 DE JANEIRO DE 2020.

> Local da Sessão: Sala de Reunião - Avenida 01, nº 106, Centro - Itirapina/SP.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

> Requisitar nos e-mails: licitacao1@itirapina.sp.gov.br e licitacao2@itirapina.sp.gov.br;

> Tirar no site: www.itirapina.sp.gov.br;

> Nos dias uteis, somente no horário das 14horas às 16h30min, na Divisão de Licitação, adquiri-lo junto à Prefeitura, munido de CDR (CD regravável - mínimo de 700MB).

Itirapina, 16 de janeiro de 2020

LUANA GONÇALVES DA SILVA-Pregoeira Suplente